



Licitações

Página 1 de 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022
PE 048/2022 (SRP)

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Srª. Cordélia Torres de Almeida, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 048/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 235/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.114.331/0001-88, localizada a RODOVIA BR 101, S/N, KM 720, LADO ESQUERDO DA RODOVIA, Cidade: EUNAPOLIS-BA, CEP: 45829110, representada pelo Sr GERALDO BRITO NUNES, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 064.912.605-00, RG 795750 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 235/2022 nos anexos do edital PE 048/2022 (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ 6.929.104,80 (SEIS MILHOES NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo os seguintes itens e preços:

LOTE I – COMBUSTÍVEL

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNIDADE	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	317.348	R\$ 6,05	R\$ 1.919.955,40
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	7.500	R\$ 6,15	R\$ 46.125,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	174.240	R\$ 7,15	R\$ 1.245.816,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	501.360	R\$ 7,19	R\$ 3.604.778,40
5	ETANOL COMUM (ÁLCOOL)	LITRO	15.000	R\$ 5,91	R\$ 88.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.905.324,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

LOTE II - DERIVADOS

ITEM	DERIVADOS	UNIDADE	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	LITRO	550	R\$ 38,00	R\$ 20.900,00
2	ÓLEO API CH4 15W40	LITRO	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.780,00

VALOR GERAL DOS LOTES	R\$ 6.929.104,80
-----------------------	------------------

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA ATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

6.4 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Eunápolis/BA, 01 de setembro de 2022

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
PREFEITA

GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Processo: 05066e23 - Doc: 88 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:22, CORDELIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:32
Acesso em: <https://www.tcm.ba.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=5893e1ef-0609-4f84-b888-e9d135e0b520>



Portarias

TRAZIDO DA BARRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 023 DE 20 Setembro DE 2022

"Designa servidor para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preços, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências."

O **Secretário (a) Municipal de serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.518 de 01/02/2022, e devidamente autorizada pela Ilmª. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionada como fiscal de Ata de Registro de Preços, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	AILTON CARDOSO SANTANA GESTOR DE NUCLEO DE LIM PUBL CC3 MATRICULA 37256
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	235/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	048/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS:	001/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CONTRATADA:	GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA
CNPJ	02114331/0001-88

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/09/2022.

Eunápolis, 20 de setembro de 2022

Carlos Alberto Barros Ferreira
Secretário (a) Municipal de Serviços Públicos



Processo: 05066e23 - Doc: 88 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:22, CORDELLA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:32
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5893e1ef-6669-4f84-b888-99d135e0be56

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº. 233, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de ATA, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.516, de 01/02/2022, e devidamente autorizada pela Ilmª. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

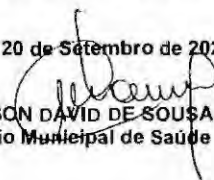
Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de Ata de Registro de Preços, a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	JOSEMAR NASCIMENTO DA SILVA; COORDENADOR DO TFD; MATRÍCULA 54609.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	Nº 235/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Nº PE 048/2022 (SRP)
ATA REGISTRO DE PREÇOS:	Nº001/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATADA:	GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA
CNPJ	02.114.331/0001-88

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de Setembro de 2022.

Eunápolis, 20 de Setembro de 2022


CLEMILSON DAVID DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde



Processo: 05066e23 - Doc: 88 - Documento Assinado Digitalmente por: TATIANE SANTOS CARVALHO - 01/11/2022 16:35:22, CORDELLIA TORRES DE ALMEIDA - 01/11/2022 17:25:32
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5893e1ef-6669-4f84-b888-e9d135e0be56

Portarias

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PORTARIA Nº 003/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.”

O Secretário (a) Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Art. 57 da Lei Municipal nº 1.241 de 26.02.2021, e devidamente autorizada pela Ilmª Senhora Prefeita Municipal

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 55, III, do referido diploma legal.

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato, a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	MARCOS VINICIUS SILVA SANTOS, ASSESSOR TÉCNICO, MATRÍCULA 39183.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	235/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	048/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	001/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATADA:	GEO MERCANTIL DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA,
CNPJ:	02.114.331/0001-88

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de setembro de 2022

Eunápolis, 22 de setembro de 2022

Luiz Eduardo Ferreira Carrilho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Luiz Eduardo Ferreira Carrilho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 9.755

SEINFRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Vereador Líderico Melra dos Santos nº 267 – Bairro Centro – Eunápolis – BA - CEP: 45820-100



Portaria nº. 082/2022, de 20 de setembro de 2022.

“Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. ”

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal Decreto nº 10.689/2022, de 02 de maio de 2022, e devidamente autorizada pela Ilmª. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionados como fiscal de Contrato, designados a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DO CONTRATO:	FLAVIANO AFONSO FERREIRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DECRETO Nº 10.330.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 (SRP)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATADA:	GEO MERCANTIL DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA
CNPJ:	02.114.331/0001-88

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Educação, permanecendo cada secretária com seu fiscal de contrato da parte que lhe é concernente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de setembro de 2022.

Eunápolis-BA, 20 de setembro de 2022.

Gabriel Saulo Rios Matos Sobrinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 10.689/2022